Documento de Tratativa de Risco de Dados Pessoais Sensíveis

1. Introdução

Este documento tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos associados ao tratamento de dados pessoais sensíveis, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

2. Escopo

Este documento aplica-se a todas as operações de tratamento de dados pessoais sensíveis realizadas pela Turma 3soat, incluindo coleta, armazenamento, processamento, compartilhamento e descarte de dados.

3. Definições

- Dados Pessoais Sensíveis: Dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.
 - Email
 - Telefone
 - o CPF
 - Dados de bancários
 - Histórico de pedidos
- **Controlador**: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
 - o Jurídico lanchonete
- **Operador**: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
 - o Administrador lanchonete

4. Identificação de Riscos

4.1 Coleta de Dados

- Risco: Coleta de dados pessoais sensíveis sem o consentimento adequado.
- Mitigação: Implementar procedimentos de coleta que garantam o consentimento explícito e destacado dos titulares dos dados.

4.2 Armazenamento de Dados

- Risco: Armazenamento inadequado de dados sensíveis, levando a vazamentos ou acessos não autorizados.
- Mitigação: Utilizar criptografia e outras medidas de segurança para proteger dados sensíveis armazenados.

4.3 Processamento de Dados

- **Risco**: Processamento de dados sensíveis para finalidades não autorizadas ou incompatíveis com o consentimento obtido.
- **Mitigação**: Restringir o processamento de dados sensíveis às finalidades específicas para as quais o consentimento foi dado.

4.4 Compartilhamento de Dados

- Risco: Compartilhamento inadequado de dados sensíveis com terceiros sem garantias de proteção adequadas.
- Mitigação: Firmar contratos com cláusulas de proteção de dados com todos os terceiros que tenham acesso a dados sensíveis.

4.5 Descarte de Dados

- Risco: Descarte inadequado de dados sensíveis, possibilitando recuperação e uso indevido.
- **Mitigação**: Implementar políticas de descarte seguro, como a destruição física ou a exclusão completa de dados eletrônicos.

5. Avaliação de Riscos

Cada risco identificado deve ser avaliado quanto à sua probabilidade e impacto. A avaliação pode ser feita usando uma matriz de risco.

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
Coleta de dados sem consentimento	Alta	Alto	Crítico
Armazenamento inadequado	Média	Alto	Alto
Processamento não autorizado	Baixa	Médio	Médio
Compartilhamento inadequado	Média	Alto	Alto
Descarte inadequado	Baixa	Médio	Médio

6. Plano de Mitigação

Para cada risco identificado e avaliado, deve ser desenvolvido um plano de mitigação, incluindo ações específicas, responsáveis e prazos.

6.1 Coleta de Dados

- Ação: Revisar e atualizar os formulários de coleta para incluir consentimento explícito.
- Responsável: Departamento Jurídico
- Prazo: 30 dias

6.2 Armazenamento de Dados

- Ação: Implementar criptografia para todos os dados sensíveis armazenados.
- Responsável: Administrador de Tl
- Prazo: 60 dias

6.3 Processamento de Dados

- Ação: Treinar funcionários sobre as finalidades específicas para o processamento de dados sensíveis.
- Responsável: Administrador de RH
- Prazo: 45 dias

6.4 Compartilhamento de Dados

- Ação: Revisar contratos com terceiros para incluir cláusulas de proteção de dados.
- Responsável: Departamento Jurídico
- Prazo: 30 dias

6.5 Descarte de Dados

- Ação: Implementar política de descarte seguro.
- Responsável: Administrador de Tl
- Prazo: 30 dias

7. Monitoramento e Revisão

Este plano de tratativa de risco deve ser revisado periodicamente para garantir sua eficácia e conformidade contínua com a LGPD. Novos riscos devem ser identificados e avaliados conforme necessário.

8. Aprovação

Assinaturas:

representante do controlador "Jurídico Lanchonete"

Encarregado dos dados:

- Administrador de lanchonete (encarregado dos dados) e cliente/representante(Aprovador).

9. Conclusão

A implementação deste plano de tratativa de risco visa proteger os dados pessoais sensíveis tratados pela Turma 3soat, assegurando conformidade com a LGPD e proteção dos direitos dos titulares dos dados.